



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

**LIMPEZA E ROÇAGEM DE TERRENO
LOCALIZADO NA ROTATÓRIA ENTRE AS RUAS
RIO TIBAGI, RUA GABRIEL BERTONI MACEDO,
E RUA SEBASTIANA VIEIRA CORREA, NO
BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que o terreno localizado na rotatória do Jardim Primavera entre as ruas Rio Tibagi, Rua Gabriel Bertoni Macedo, e Rua Sebastiana Vieira Correa (geolocalização: -23.55026955556565, -51.49119218172011), no bairro “Jardim Primavera”, tem sido alvo de constantes reclamações da comunidade em razão do **mato alto, acúmulo de lixo e animais peçonhentos**, conforme pode ser observado nos registros fotográficos no final deste documento.

CONSIDERANDO que o artigo 360º do código de posturas do município, determina que:

Art. 360 - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo.

CONSIDERANDO que o decreto nº 84/2025 determina que:

*Art. 1º Ficam **os Proprietários de Imóveis não edificadas obrigados a procederem à limpeza, roçagem como a retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades**, visando à eliminação*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2025 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pb7266b429079c>.
POR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI EM 20/02/2025 14:13





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

da utilização dos mesmos como depósitos de lixo e por consequência a proliferação de insetos nocivos à saúde.

Art. 2º À existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior **fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação em Edital no Diário Oficial** do Município, disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br, **para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçagem e quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.**

Art. 3º **Decorrido o prazo estipulado em edital** sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários, **o Município providenciará limpeza, roçagem e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, cobrando pelos trabalhos executados** os seguintes valores, conforme atualização realizada pelo INPC até Dezembro de 2024:

Descrição dos Serviços	Valor
I. Limpeza e Roçagem – por m ²	R\$: 1,87
II. Recolhimento de Entulhos – cada viagem de caminhão	R\$: 253,43
III. Serviços de Pá Carregadeira/Motoniveladora – por hora	R\$: 278,54
IV. Serviços de retirada de toco e raiz – unidade	R\$: 200,08

[...]

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a limpeza e do terreno localizado na rotatória do Jardim Primavera entre as ruas Rio Tibagi, Rua Gabriel Bertoni Macedo, e Rua Sebastiana Vieira Correa, na geolocalização -23.55026955556565, -51.49119218172011.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, 19 de fevereiro de 2025.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2025 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pb7266b429079c>.
POR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI EM 20/02/2025 14:13





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

LOCALIZAÇÃO EXATA DO TERRENO:



Disponível em:

https://www.google.com/maps/dir/-23.5503068,-51.4911877/@-23.550253,-51.4921575,295m/data=!3m1!1e3?entry=ttu&q_ep=EgoyMDI1MDIxMi4wIKXMDSASAFAQw%3D%3D

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2025 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pb7266b429079c>.
POR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI EM 20/02/2025 14:13

